



**LEI Nº 1.545 DE 18 DE JANEIRO 2008.**

**DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS QUE MENSIONA.**

A Câmara Municipal de São Romão – MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os veículos: VW Gol 1.0, placa HMN – 1719, ano de fabricação: 2005/2005, combustível gasolina; GM S10 Colina D, placa JFQ 9095, ano de fabricação: 2005/2005, combustível diesel.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 18 de Janeiro de 2008.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete